



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 223, de 23 de setembro de 2021; Portaria Ufersa/Prograd nº 184, de 31 de outubro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 1/2023 – CCEC-CAR, de 2 de fevereiro de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 23/2023, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 3º da Portaria Ufersa/Prograd nº 23, de 13 de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê: “Art. 3º O colegiado do Curso de Engenharia Civil do Campus Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Luís Henrique Gonçalves Costa (coordenador/presidente);
- II - Arthur Gomes Dantas de Araújo (vicecoordenador);
- III - Nubia Alves de Souza Nogueira (representante docente titular do núcleo básico);
- IV - Wendell Rossine Medeiros de Souza (representante docente titular do núcleo específico);
- V - Marcilene Vieira da Nóbrega (representante docente titular do núcleo profissionalizante);
- VI - Sâmea Valensca Alves Barros (representante docente suplente do núcleo profissionalizante);
- VII - Maria Helena Silva de Oliveira (representante discente titular); e,
- VIII - Rian Dutra de Lima (representante discente suplente).”

Leia-se: “Art. 3º O colegiado do Curso de Engenharia Civil do Campus Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Wellington Lorrán Gaia Ferreira;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto;
- III – Representantes docentes titulares: Jennef Carlos Tavares (núcleo de conteúdos básicos), Ana Paula Ferreira Ramos (núcleo de conteúdos específicos) e Brenno Dayano Azevedo da Silveira (núcleo de conteúdos profissionalizantes);
- IV - Representantes docentes suplentes: Luiz Eduardo da Silva Andrade (núcleo de conteúdos básicos) e Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva (núcleo de conteúdos específicos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

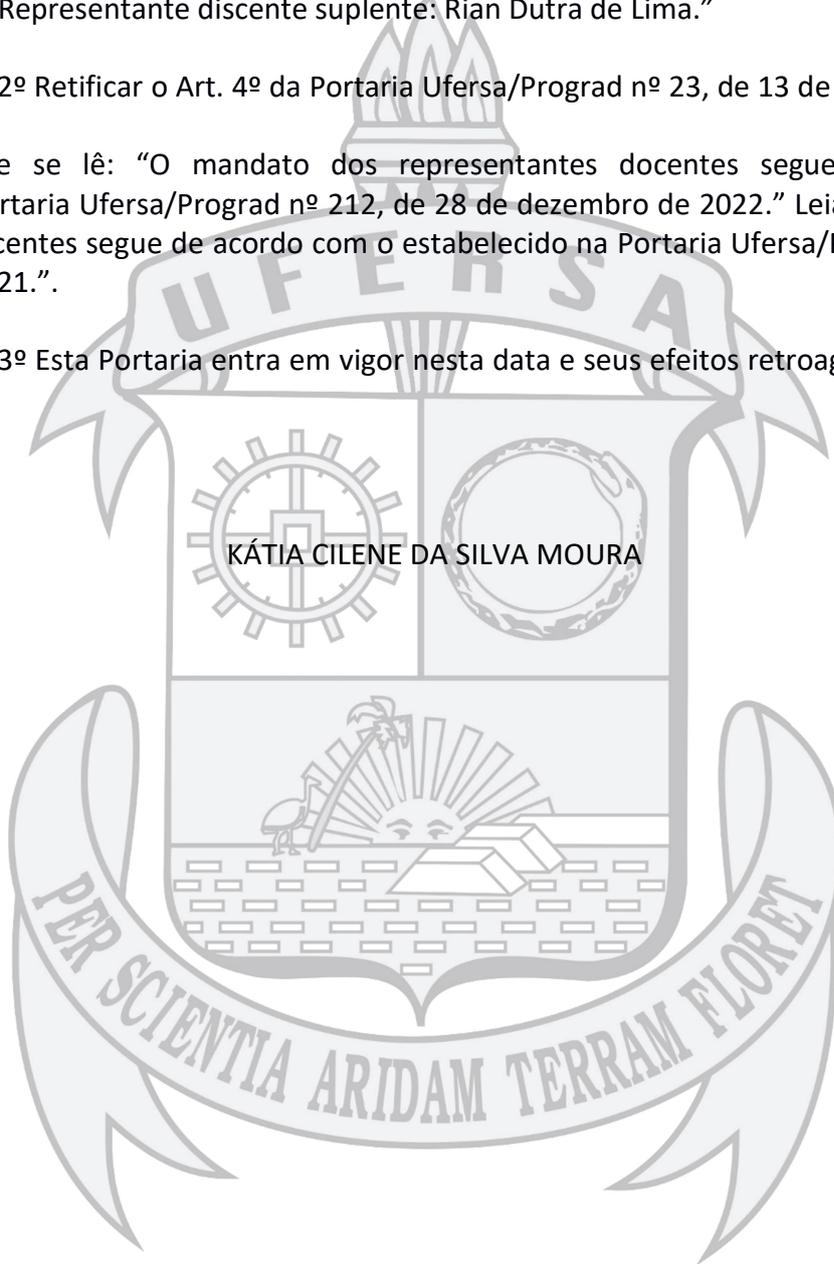
V – Representante discente titular: Maria Helena Silva de Oliveira; e,

VI – Representante discente suplente: Rian Dutra de Lima.”

Art. 2º Retificar o Art. 4º da Portaria Ufersa/Prograd nº 23, de 13 de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê: “O mandato dos representantes docentes segue de acordo com o estabelecido na Portaria Ufersa/Prograd nº 212, de 28 de dezembro de 2022.” Leia-se: “O mandato dos representantes docentes segue de acordo com o estabelecido na Portaria Ufersa/Prograd nº 223, de 23 de setembro de 2021.”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2023.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA